

# 10 MINUTOS SALVAM VIDAS



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, NOS TERMOS DO ART.37 CF Nº 01/2017/ PMM/RJ, DE 13 DE JANEIRO DE 2017**

A Prefeitura Municipal de Magé/RJ, no uso de suas atribuições legais, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NESTE EDITAL A ABERTURA DAS INSCRIÇÕES, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento na Lei nº. 1.054/91 e no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais, **TORNA PÚBLICO** que no período de 23 a 25 de Janeiro de 2017, estarão abertas inscrições para o provimento suplementar de vagas em razão da necessidade temporária de excepcional interesse público, ante a inexistência dos respectivos profissionais no quadro dos servidores da Prefeitura Municipal de Magé/RJ mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e eventuais Retificações sendo executado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- 1.2. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.
- 1.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo é a contar de 01/02/2017 findando em 31/12/2017, sem possibilidades de prorrogação.
- 1.4. As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas de forma presencial, na própria sede da Secretaria Municipal de Educação, estabelecida na Av. Padre Anchieta, 163, Centro, Magé
- 1.5. As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas nos horários de 09h às 17h, entre os dias 23/01/2017 a 25/01/2017, as provas escritas acontecerão nos dias 26/01 e 27/01 em horário a ser divulgado pela SMEC;
- 1.6. O DRH — Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação será o Setor que executará as inscrições.
- 1.7. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Processo Seletivo na Secretaria Municipal de Educação, bem como no do Departamento citado no subitem acima, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão neles divulgadas.
- 1.8. A seleção será constituída de análise curricular, entrevista e avaliação escrita.
- 1.9. Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação de Magé/RJ, pertencerão ao regime especial de contratação, de caráter jurídico administrativo.
- 1.10. Os cargos, carga horária, vagas, requisitos e salário base inicial são os estabelecidos no item abaixo.

**DAS VAGAS**

- 1.11. O número de vagas ofertadas no Concurso Público obedecerá o limite apontado a seguir:

**ANEXO - I**

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITO	SALÁRIO
PROFESSOR I - ARTES	27	16 H	Licenciatura Plena em Educação Artística ou Licenciatura em Arte em quaisquer linguagens específicas: Artes Visuais e Plásticas, Artes Cênicas ou Teatro, Música, Dança	R\$ 1.653,00
PROFESSOR I - CIÊNCIAS	26	16 H	Licenciatura Plena em área específica de Ciências Biológicas	R\$ 1.653,00
PROFESSOR I - GEOGRAFIA	18	16 H	Licenciatura Plena em Geografia	R\$ 1.653,00
PROFESSOR I - HISTÓRIA	20	16 H	Licenciatura Plena em História	R\$ 1.653,00
PROFESSOR I - MATEMÁTICA	30	16 H	Licenciatura Plena em Matemática	R\$ 1.653,00
PROFESSOR I - PORTUGUÊS	35	16 H	Licenciatura Plena em área específica em Letras/Português	R\$ 1.653,00
PROFESSOR I - ESPECIALISTA	20	16 H	Licenciatura Plena em Pedagogia	R\$ 1.653,00
PROFESSOR II	104	22h30min	Ensino Médio, Curso de Formação de Professores	R\$ 1.500,00

**2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO**

2.1. Os requisitos básicos para participar do processo seletivo são, cumulativamente, os seguintes:

- a) ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
- b) estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- e) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através da apresentação cópia autenticada ou da original e cópia do respectivo documento, observado o ANEXO I deste Edital;
- f) estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, fato apurado pela Perícia Médica Oficial a ser designada;
- g) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data do contrato;
- h) Comprovar registro e situação regularizada junto ao órgão ou conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso;
- i) cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de abertura do Processo Seletivo;
- j) apresentar declaração de bens.

**PODER EXECUTIVO**

Prefeito  
**RAFAEL DOS SANTOS DE SOUZA**

Vice-Prefeito  
**VANDRO LOPES GONÇALVES**  
 Procurador Geral do Município  
**PAULO HENRIQUE PINTO DE MELLO**

Chefe de Gabinete  
**MUNIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES**

Secretaria de Governo  
**MIGUELANGELO PEREIRA PELEGRINO**

Secretaria de Administração  
**SANDRA RODRIGUES DA SILVA**

Secretaria de Fazenda  
**LEONARDO FRANCO PEREIRA**

Secretaria de Planejamento e Orçamento  
**MAURO GOMES PEREIRA PINTO**

Secretaria de Trabalho, Emprego, Habitação e Geração de Renda  
**GILMAR CORREA DE MELLO**

Secretaria de Transportes  
**AMISTERDAN SANTOS VIANA**

Secretaria de Controle Interno  
**OTTONI LUIZ FERREIRA**

Secretaria de Obras  
**VANDRO LOPES GONÇALVES**

Secretaria de Meio Ambiente  
**FABRÍCIO GASPARD RODRIGUES**

Secretaria de Ordem Pública  
**ALMIR MATHIAS TEIXEIRA**

Secretaria de Educação e Cultura  
**ALISON BRANDAO SANTOS ALVES**

Secretaria de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade  
**ALISON BRANDAO SANTOS ALVES (INTERINO)**

Secretaria de Serviços Públicos  
**CREZIO DA SILVA SANTIAGO**

Secretaria de Saúde  
**STELA MARY DA SILVA VIDAL**

Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos  
**BIANCA GONÇALVES VASCONCELLOS DE SOUZA**

Secretaria de Manutenção Pública  
**GEOVANE ANTUNES JORDÃO**

Secretaria de Habitação e Urbanismo  
**MARCOS SAVIO DE ALMEIDA PEÇANHA**

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Desenvolvimento Econômico  
**EDIVAR SOUZA TAVARES**

Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável  
**NELSON DOS ANJOS CABRAL JUNIOR**

Presidente da FECM  
**ALISON BRANDÃO SANTOS ALVES**

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil  
**VALDOMIRO FERREIRA DE AMORIM**

**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**

TELS.: 2633-1003/3630-5615/2633-0547

**Presidente**  
 Pedro Rogério Dutra do Vale

**Vice Presidente**  
 Carlos da Silva Ferreira

**2º Vice Presidente**  
 Paulo Roberto Portugal

**1º Secretário**  
 Alvaro Alencar de O. Rodrigues

**2º Secretário**  
 Silmar Braga de Souza

JOELSON ALVES DE SOUZA  
 LEANDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA BORGES  
 LEONARDO FRANCO PEREIRA  
 JOSE CARLOS PRATA MOREIRA  
 FELIPE ALVES PIRES  
 IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE  
 JÚLIO HENRIQUE DE OLIVEIRA BORGES  
 ANDRÉ ANTONIO LOPES DO NASCIMENTO  
 ANDERSON CASSIMIRO GLICÉRIO DOS SANTOS  
 FÁBIO DUARTE DE ABREU  
 JOÃO VICTOR CARVALHAES FRAGA  
 CLEVERSON VIDAL RIBEIRO



**3. DAS ETAPAS**

3.1. O resultado será divulgado na Secretaria Municipal de Educação de Magé, localizado na Avenida Padre Anchieta, nº 163-Centro-Magé RJ.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas diretamente na Secretaria Municipal de Educação.
- 4.2. Será de responsabilidade exclusiva do candidato, efetuar sua inscrição, podendo contar apenas com orientações de atendente dos postos. Não será responsabilidade do atendente, efetuar a inscrição para o candidato.
- 4.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá seguir todas as instruções descritas no subitem.
- 4.4. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria de Educação de Magé o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, ou que preencher com dados de terceiros.

**5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

- 5.1. A nota final no Processo Seletivo para os cargos será a nota final da avaliação do currículo, entrevista e avaliação escrita.
- 5.2. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), dar-se-á preferência, sucessivamente, ao candidato o candidato com maior idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

**6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo na Secretaria Municipal de Educação de Magé, através do DRH
  - 6.1.1. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Processo Seletivo. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.
  - 6.1.2. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.
- 6.2. A Administração reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária.
- 6.3. A convocação para o contrato será feita pela Secretaria Municipal de Educação.
- 6.4. O candidato que não atender à convocação para a apresentação dos requisitos citados no item 2 deste Edital, no prazo divulgado, será automaticamente excluído do Processo Seletivo.
- 6.5. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.
- 6.6. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto à Secretaria de Educação de Magé, até o encerramento do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade.
- 6.7. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecurável da Comissão Específica da Secretaria Municipal de Educação.
- 6.8. A Secretaria Municipal de Educação de Magé e a Prefeitura Municipal de Magé/RJ reservam-se no direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.
- 6.9. Todos os cursos, requisitos para ingresso, referenciados neste Edital, deverão ter o reconhecimento ou sua devida autorização por órgão oficial competente.
- 6.10. Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas neste Processo Seletivo são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

Magé, 13 de janeiro de 2017.

*Alison Brandão dos Santos Alves*  
 Alison Brandão dos Santos Alves  
 Secretária Municipal de Educação  
 Magé - RJ - 2017

**ÁLISON BRANDÃO DOS SANTOS ALVES**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**PORTARIA Nº 1961/2016**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 1961/2016.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO**, o Processo nº 11392/2016;

**RESOLVE:**

**CANCELAR**, conforme requerimento protocolado sob o Nº 11392/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº 1054/991, a **LICENÇA ESPECIAL**, concedida através da **PORTARIA Nº 0311/2016** a servidora **ARLETE PIRES DA SILVA BASTOS**, matrícula 4048 **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devendo reassumir suas funções a partir **09 DE AGOSTO DE 2016**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE ABRIL DE 2016.

*Rafael Santos de Souza*  
**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
 PREFEITO

Sandra R. da Silva  
 Secretária Municipal  
 de Administração  
 Mat.: 04314  
 Decreto: 2888/2013



**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 1221/2016.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Ofício SME-GS nº 640/2016 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, as categorias dos Cargos em Comissão dos **DIRETORES das UNIDADES ESCOLARES**, conforme relação abaixo, por se encontrarem em desacordo com a realidade descrita no lotaciograma das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino.

Nº	UNIDADE ESCOLAR	ÍNDICE ANTERIOR	ÍNDICE ATUAL
1	C.M. ARACY DA SILVA CORRÊA	B	A
2	C.M. GERALDA IZAURA FERREIRA TELLES	C	B
3	C.M. MANSÃO DAS ROSAS	A	B
4	C.M. MUNDO ENCANTADO	A	B
5	C.M. NOÊMIA TEIXEIRA DOS SANTOS	C	B
6	C.M. PARQUE ESTRELA	A	B
7	C.M. PROFª EDITH PIERI	A	B
8	C.M. PROFª GISNEI CÂMARA	C	B
9	C.M. URIAS	C	B
10	E.M. CELSO GOULART	C	D
11	E.M. DENISE MALINOSKY	C	E
12	E.M. DESEMBARGADOR OSWALDO PORTELLA	C	B
13	E.M. DR. RADAMÉS MARZULLO	B	C
14	E.M. JADER ULLMANN	B	C
15	E.M. PARQUE IMPERADOR	B	A
16	E.M. PROFª ÁUREA DA COSTA AYRES	C	B
17	E.M. PROFª DARLEIA DA COSTA MAIA	D	B
18	E.M. PROFª HILDA DA SILVA COELHO	E	D
19	E.M. PROFª MARGARIDA NERY PORTELLA	C	E
20	E.M. SÃO NICOLAU	D	E
21	E.M. VER. ANTONIO GARCIA FILHO	C	E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 21 DE JUNHO DE 2016.  
 RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
 PREFEITO



PORTARIANº. 2043/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Saúde, no Processo nº 9606/2016;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 9606/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, LICENÇA ESPECIAL o(a) servidor(a) SONIA MARIA CUPERTINO DO ESPIRITO SANTOS, Matrícula 90188 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2001/2011, a partir de 01 de novembro de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 27 DE OUTUBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 0060/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o Memorando nº 806/SMMA/2016 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor WAGNER DE JESUS SOARES, CPF Nº 912.565.189-72, para ocupar o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, ÍNDICE DA-1, da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com efeitos a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 09 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 0061/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o Memorando nº 816/SMMA/2016 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora ANA CAROLINE REGALEIRA DE LUCENA, CPF Nº 115.082.917-64, para ocupar o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, ÍNDICE DA-1, da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com efeitos a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 09 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 0062/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora ROSEMERY GABRIEL DE OLIVEIRA NOGUEIRA, MATRÍCULA 355467, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DE PATRIMÔNIO, índice DA-1, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeitos a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, 09 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 0063/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor JOSE JAILTON SILVA, Matrícula T-2776, para ocupar o Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO, índice DA-1, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeitos a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, 09 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 0064/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o Memorando SMHU/STECN nº 001/2017 da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor ANTONIO CARLOS GOMES, MATRÍCULA 356679, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE PARA DIVISÃO DE ORÇAMENTO, ÍNDICE CC-A, da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 10 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 0065/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Memorando SMHU/STECN nº 001/2017 da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor CLAUDIO ALEXANDRE LIMA SARGENTELLI, MATRÍCULA 356715, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DE ORÇAMENTO, ÍNDICE DA-1, da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 10 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - [www.camaramage.rj.gov.br](http://www.camaramage.rj.gov.br)

# PODER LEGISLATIVO

## INFORME DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

